

01-0672/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0672 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0672 / 2007 DE 02/10/2007

PROMOVENTE: VEREADOR FARHAT

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU VILA RUBI, LOCALIZADO NA CAPELA DO SOCORRO, COMO CEU VILA RUBI "JORNALISTA ALEXANDRE KADUNC", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. CEU VILA RUBI, LOCALIZADO À RUA DOMINGOS TARROSO, 101).

ARQUIVADO EM 10, 03, 2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



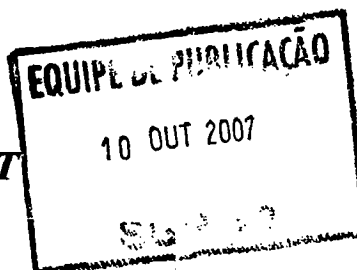
Folha nº 01 do proc.
Nº 612 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT



PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0672/2007

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 2007
Const. Int. e Leg. Patrimônio
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

"Dispõem sobre a denominação do Centro Educacional Unificado – CEU Vila Rubi, localizado na Capela do Socorro, como CEU Vila Rubi "Jornalista Alexandre Kadunc" e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

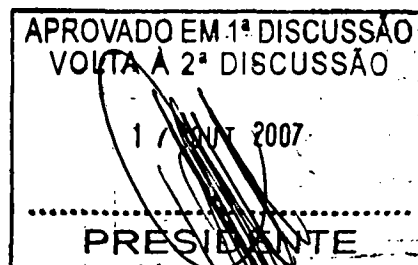
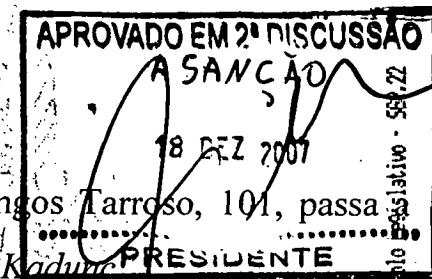
Art. 1º O CEU Vila Rubi, localizado à rua Domingos Tarroso, 101, passa denominar-se CEU Vila Rubi "Jornalista Alexandre Kadunc".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 2007

DR. FARHAT





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

- Vereador – Líder do PTB

JUSTIFICATIVA

Folha nº 62 do proc.
Nº 622 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A propositura ora apresentada tem como objetivo prestar uma homenagem ao saudoso jornalista Alexandre Kadunc que nasceu no dia 21 de julho de 1932, e faleceu no dia 14 de junho de 1989.

Essa é uma homenagem de toda justa, pois Alexandre Kadunc sempre foi marcado pela criatividade e era um dos mais importantes jornalistas da época, mercê de sua competência e originalidade em tudo que levava para o rádio.

Com sua forma singela de agir, foi capaz de promover, à sua maneira conscientização de muitas pessoas sobre padrões de comportamento do ser humano em relação à natureza.

Nos anos 50 e 60, Alexandre Kadunc, no Rádio-jornalismo, discípulo de Ermilo Saccheta, criou inesquecíveis noticiosos sob a égide dos 'Titulares da



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 03 do proc
Nº 672 de 07

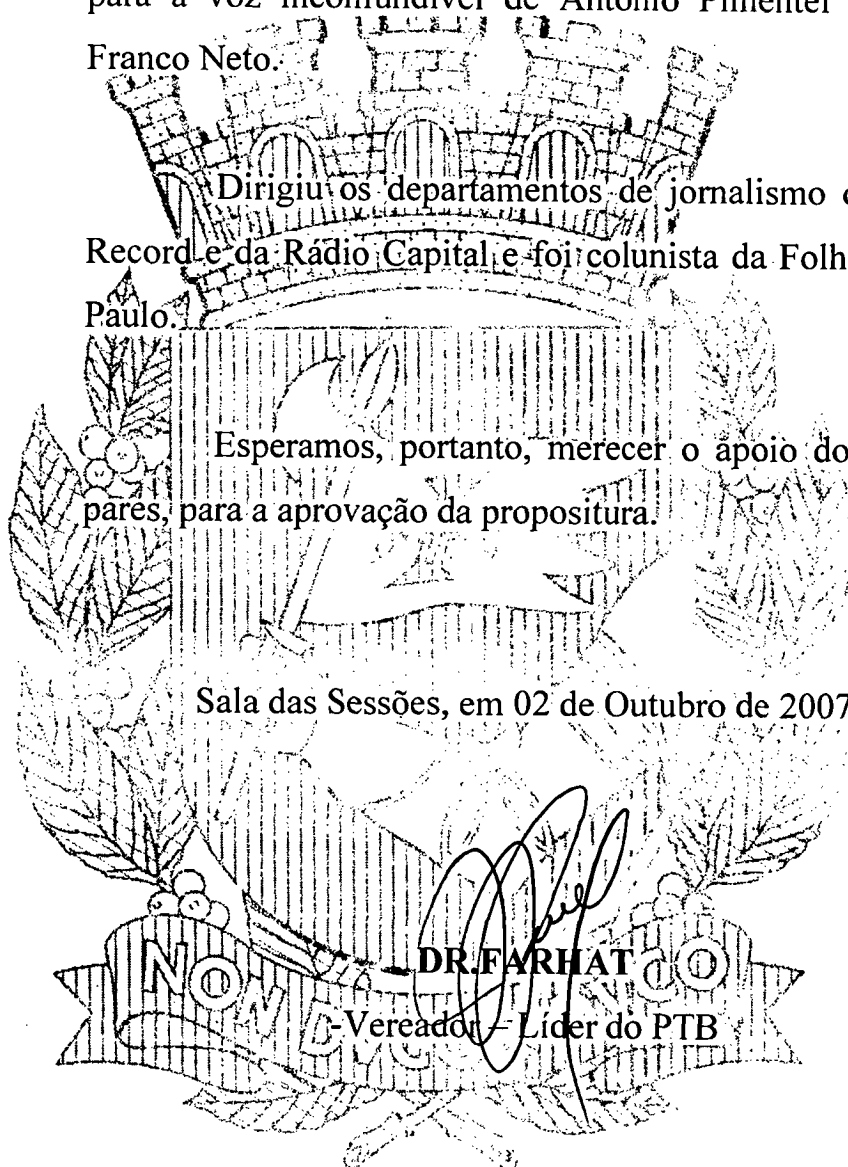
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Notícia'. Entre eles, "Primeira Hora" (no ar até hoje), em 1962, uma revolução no Rádio. Criou também o "Correspondente Renner", depois "Nosso Correspondente", para a voz inconfundível de Antonio Pimentel e depois Franco Neto.

Dirigiu os departamentos de jornalismo da Rádio Record e da Rádio Capital e foi colunista da Folha de São Paulo.

Esperamos, portanto, merecer o apoio dos nobres pares, para a aprovação da propositura.

Sala das Sessões, em 02 de Outubro de 2007.



DR. FARHAT

Vereador - Líder do PTB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 17. SUBDISTRITO - BELA VISTA - DA CAPITAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Rua Maria José, 230 - Tel: 35-8760 - CEP 01324

Encaix Bortz
ORIGINAL

Folha nº 04 do livro
Nº 672 01

Adeline Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Certidão de Óbito

Certifico que, sob o n.º 17.914 -- 1.ª fs. 272vº. do livro 6 n.º 23 --
consta o assento de óbito de ALEXANDRE JOSÉ KADUNC, ----

ocorrido no dia doze de junho de mil, novecentas e oitenta e nove, (1.
06/1.989), às 05:30 hs, no Hospital Santa Catarina, ----
neste Subdistrito,

do sexo masculino ---, de cor branca ---, natural de São Paulo - Ca-
pital, nascido em 21/07/1.932, ----, com circunstância de morte a:
estado civil divorciado ---, residente e domiciliado à Rua Paranaíba, nº 4
apto. 81, Perópolis, nesta Capital, ----
filho de Antonio Kadunc e de dona Josephina Kadunc. Deixou bens, f-
deixou testamento. Não deixou filhos.

O atestado foi passado pelo Dr.ª Lucio Maria Castro, Diretor de Regis-
tros, CRM. 24.245.

que deu como causa de morte septicemia, pneumonia, insuficiência renal crô-
nica, mieloma múltiplo.

O sepultamento foi feito no cemitério Morumbi.

Registro lavrado em 13 de junho de 1.989.
por declarações de Maria Kadunc.

Observações: quilo. 250/90.

ISL. DE TA. 150,00-

Em 13 de junho de 1989
[Assinatura]

O referido é verdade e dou-lo
São Paulo, 30 de outubro de 19
[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-672/07-1611012007 (a) _____

Adelina
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16/10/07

IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

16/10/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fis. 06 a 08
S. Paulo, 16 110 107 Eu, gamm

gamm
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 06
Processo 672 107
<i>Jan</i>
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 562/06, que altera a denominação do CEU Vila Rubi – Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoreiro com a Rua Domingos Tarroso, para CEU PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON,

- Decreto nº 31.643/92, que denomina Praça Jornalista Alexandre Kadunc o logradouro localizado na Rua Irapucara.

As cópias dos documentos supracitados acompanham esta informação.

São Paulo, 16 de outubro de 2007.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo
CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 562 Ano: 2006 Secretaria: CAMARA

Folha	07
Busca no portal	
Processo	107
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 51.595	

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 562/2006

do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL)

"Altera a denominação do CEU Vila Rubi - Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoreiro com a Rua Domingos Tarroso, para CEU PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Altera a denominação do CEU Vila Rubi - Capela do Socorro, localizado na Avenida do Arvoreiro com a Rua Domingos Tarroso , para CEU PROFESSORA ALBERTINA RODRIGUES SIMON

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CODLOG - 44844-3 DENOMINACAO - PC JORN ALEXANDRE KADUNC
FOLHA MOC 09-J QUADRIC. MOC C4 CEP 03633 - 150
PTO INICIAL DENOM.- R IRAPUCARA CODLOG 09321-1
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA 061-000 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES -
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA/E 59% LEGAL R

Folha 08
Processo 672 107
SEBASTIAO MOREIRA MARQUES
CANCELAMENTO R\$ 51,59

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZACAO DO LEITO		8010	LEI	74		ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		31643	DECRETO	92		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
EL SEM DENOMINACAO (PEN)	019	04/06/92
***** FIM *****	***	*****

CODLOG A 44844-3

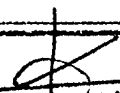
PESQUISAR ()

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 9213
Em 11/01/08
Ass.: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDENTE

LIDO HOJE

17 OUT 2007

Folha nº 9 do proc.
nº 642 n. de 2007
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 10.453

PARECER Nº /2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0672/07

**Comissão de Registro
Parlamentar e Revisão**

17 OUT 2007

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Vila Rubi, localizado na Capelado Socorro, como CEU Via Rubi Jornalista Alexandre Kadunc.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02, consolidada pela Lei nº 14.454/07, está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município e sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA, 17/10/2007.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDENTE

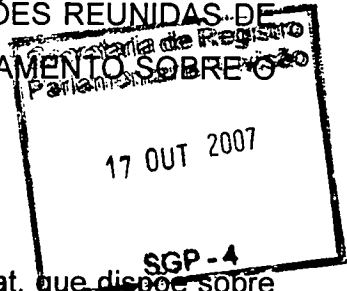
LIDO HOJE

17 OUT 2007

Folha° 10 de 10
n° 672 de 2007

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

PARECER CONJUNTO Nº /2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0672/07.



Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Vila Rubi, localizado na Capelado Socorro, como CEU Via Rubi Jornalista Alexandre Kadunc.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se A **FAVOR** da propositura, tendo em vista a justificativa apresentada pelo autor.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Portanto, FAVORÁVEL é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, e

FINANÇAS E ORÇAMENTO

(CONTINUA)

[Handwritten signatures and initials]
Reisim
Alo
g



Passemos ao item seguinte.

"PL 672/2007, do Vereador FARHAT (PTB). Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Vila Rubi, localizado na Capela do Socorro, como CEU Vila Rubi Jornalista Alexandre Kadunc, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (parecer ao PL 672/2007)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 672/2007. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. .

Passemos ao item seguinte.

- PL 672/07, Vereador Farhat (PTB). Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Vila Rubi, localizado na Capela do Socorro, como CEU Vila Rubi Jornalista Alexandre Kadunc, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos PL 672/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

13 ✓

do processo n.º

01-672/07 11/01/2008

(a)

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 198ª Sessão Extraordinária, no dia 18 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

11/01/2008



LUZIA DE ALMEIDA LEITE
Secretaria de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

16 01 08

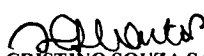
14:30



Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

03/01/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

03/01/08


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

FIGUE  Jurado _____, nesta data
Documento _____ • papel de informação
Elaborado sob folha nº 14/18
Em 08/02/08
011  Rocio Mendes
Téc. Adm.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 14	do Processo
n.º 672	n.º 07
Data: 08/01/2008	

São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0043/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 672/07, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Vila Rubi, localizado na Capela do Socorro, como CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

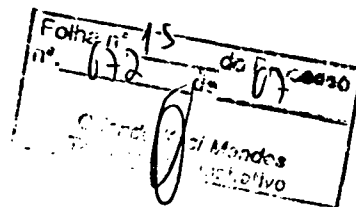
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

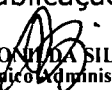
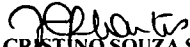
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clsz

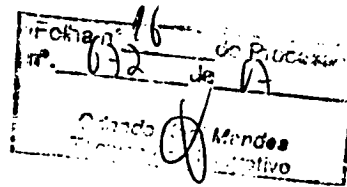


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 672/07). (Ver. Farhat - PTB). Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Vila Rubi, localizado na Capela do Socorro, como CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O CEU Vila Rubi, localizado à Rua Domingos Tarroso, 101, passa a denominar-se CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 03 de janeiro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
LUZIA DE ALMEIDA LEITE
Secretária de Apoio Legislativo - Subst., Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-
JCSs/clsz

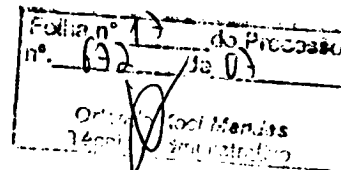




JCSS/mk



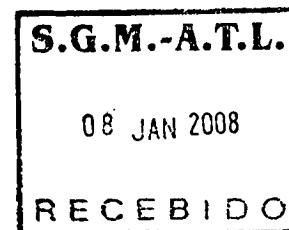
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 0043, de 08/01/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 672/07, de autoria do Vereador Farhat.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 18 ✓

do processo nº 01- 672/ 2007

08 / 02 / 2008

(a)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.683, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 672/07, do Vereador Farhat - PTB)

Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Vila Rubi, localizado na Capela do Socorro, como CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O CEU Vila Rubi, localizado à Rua Domingos Tarroso, 101, passa a denominar-se CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de janeiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de janeiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31 / 01 / 2008

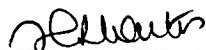
página 01 coluna 03

Conferido: Farhat

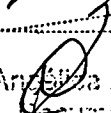
À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

29/02/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n° e folha de informação
sob n° 19 10.03.08


Lina Aracely M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo **01-672 de 2007** 10/03/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14683/2008 de 30/01/2008

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em **10/03/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927